

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva**Presidente:**

Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:

1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 002/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DA AGROVILA LIBERAL, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. Valor do Orçamento R\$ 132.377,51** (cento e trinta e dois mil, trezentos setenta sete reais e cinquenta e um centavos) Data e hora da abertura: **21/03/2025 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 28 de fevereiro de 2025

ROGERSON SILVA FONSECA

Agente de Contratação

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:8D45FB23

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DA AGUA PRETA/PE, por meio do Condutor, comunica a todos os interessados, que fará reabertura processo para continuidade e andamento, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA COM PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE. A Sessão será reaberta no dia 07/03/2025 às 09:00 hs.

Água Preta/PE, 05 de março de 2025.

ROGERSON SILVA FONSECA –
 Pregoeiro.
Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:E12779E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJO
PROCESSO ADM 005/2025
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 14/02/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJO, **RETIFICA-SE, Onde se Lê:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJO, **Leia-se:** a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÕES, CONSCIENTIZAÇÃO E RECOMENDAÇÕES AO CONTROLE INTERNO, DENTRO DOS ASPECTOS LEGAIS, VISANDO À EFICIÊNCIA DA GESTÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJO, Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Amaraço - PE, 06 de março de 2025.

FERNANDA DAYANE SILVA DA SILVEIRA

Secretária Geral

Publicado por:

Ailton Martins da Silva

Código Identificador:8E397CA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2025 - PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025
DISPENSA Nº 007/2025**

TERMO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o resultado do Processo Administrativo nº 0021/2025, Dispensa nº 007/2025, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO OFERECIMENTO DE SUPORTE PARA O PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DAS BASES DIAGNÓSTICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. VENCEDOR: AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ Nº 22.161.369/0001-19. Valor da contratação de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 07 de março de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CDAD32B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025 -
AQUISIÇÃO DE PIÇARRA**

**PRORROGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, prorroga o aviso de dispensa de licitação, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PIÇARRA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. **OBJETO DA PRORROGAÇÃO: Transfere a data limite para apresentação das propostas e documentação de 05/03/2025 às 10h00min para 10/03/2025 às 10h00min.** Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: <https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/aviso-dispensas-de-licitacao>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 07 de março de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CC946BF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº58, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

DECRETA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PELO FALECIMENTO DO SENHOR FLÁVIO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR, EMPRESÁRIO CABENSE E INCENTIVADOR DA CULTURA NA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Flávio Ferreira de Moura Júnior, empresário cabense e incentivador da cultura na cidade, ocorrido no dia 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO a relevância do seu trabalho e da sua dedicação ao seguimento cultural e o pesar de todos os membros desta Casa Legislativa pela perda irreparável;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor FLÁVIO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho será hasteada a meio-mastro.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor da nada de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 06 de março de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:97158D09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 006/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com implementos (grade aradora rebocável com discos), com combustível e operador por conta da contratada, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no Termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R\$: 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 05/03/2025 às 13:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 19/03/2025 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 19/03/2025, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de fevereiro de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3C27310B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 203/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARTA SUELY QUEIROZ DE ARAUJO LIMA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2005, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **24/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 24.02.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:65C15E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 205/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor: **BERNARDO FERREIRA CAMPOS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/08/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CE40C009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 206/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **EDILENE ALVES DOS SANTOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/06/1999 a 04/06/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **17/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17.02.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:746BFD3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 204/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **ALESSANDRA RODRIGUES ALVES** – Cargo de AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – a partir do dia **12 de fevereiro de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **12.02.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 26 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5C9FE73C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 208/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária – **LUEDJA GABRIELA SALVADOR CAVALCANTE SILVA** – MATRÍCULA Nº 60100419 - CARGO: NUTRICIONISTA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 28 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:9B15A12A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESCISÃO DE MÉRITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
SAD Nº 002-2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 002-2023

REQUERENTE: DENILSON CÂNDIDO DA SILVA – CPF Nº 062.597.994-03

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EXONERADO SEM JUSTO MOTIVO. AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COMPETENTE. AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AUSÊNCIA DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. MÉRITO JULGADO PROCEDENTE. PROVIDÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS COMPETENTES NECESSÁRIAS.

1. DO RELATÓRIO.

1.1 - Processo administrativo regularmente instaurado por meio da Portaria SAD nº 004/2023 (fls. 03), devidamente autuado (fls. 02), e regularmente processado pela Comissão de Processo Administrativo, designado por meio da Portaria da Prefeita nº 551/2022 (fls. 04).

1.2 - Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pelo o Sr. DENILSON CÂNDIDO DA SILVA – CPF Nº 062.597.994-03, MATRÍCULA Nº 9590, em que requer ao Município de Cortês sua reintegração ao serviço público municipal, ao cargo de Auxiliar de Atividades Pedagógicas, tendo em vista ter sido aprovado em concurso público de provimento efetivo e nomeado por meio da Portaria nº 128/2008 (fls. 82), tendo tomado posse conforme o Termo de Posse nº 102/2008, constante às fls. 80/81.

1.3 - Requerimento de Reintegração ao serviço público municipal às fls. 30.

1.4 - Consta nos autos Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 21), informando que não consta qualquer processo administrativo anterior em que o Requerente figure como parte interessada.

1.5 - Documentos de identificação pessoal do requerente (fls. 08/12).

1.6 - Certidões Criminais Negativas (fls. 96/102).

1.7 - Processo administrativo tramitando regularmente, com todos os atos processuais publicados, sem a ocorrência de qualquer nulidade nem questionamento de qualquer interessado.

1.8 - É o relatório, passamos à análise do mérito.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO.

2.1 - Para análise de um procedimento de Reintegração de Servidor o primeiro aspecto a ser investigado diz respeito se o Requerente comprova que de fato e de direito foi investido no cargo ou função em caráter efetivo em qualquer momento de sua vida ou se a própria administração pública municipal reconhece esse “status”.

2.2 - No caso dos autos observa-se que constam diversos documentos comprovando efetivamente que o Requerente prestou o concurso público para o cargo de Auxiliar de Atividades Pedagógicas tendo sido aprovado, posteriormente tomou posse no cargo para o qual foi aprovado.

2.3 - Questão de grande importância diz respeito que o Requerente esteve exercendo a função de Auxiliar de Atividades Pedagógicas, prova disso são os documentos presentes ao encarte processual.

2.4 - Ademais, é inegável e de amplo conhecimento que o Requerente trabalhou como Auxiliar de Atividades Pedagógicas efetivo do Município de Cortês, sendo, portanto, fato público e notório para toda a sociedade.

2.5 - Nesse sentido, a comprovação de que ele é Auxiliar de Atividades Pedagógicas, cargo que ocupou de maneira efetiva desta municipalidade é estritamente matéria de direito, sendo dispensada a produção de outras provas, a exemplo de oitiva de testemunhas, especialmente em razão da vasta documentação acostada aos autos apta a demonstrar e comprovar as alegações da parte requerente.

2.6 - Consta nos autos uma situação de grave preocupação no que concerne ao fato de que não existe nenhum processo administrativo, seja disciplinar ou não, que tenha decidido pela exoneração do Requerente, tampouco não existe Portaria de Exoneração em seu desfavor, sendo demonstrada a ilegalidade praticada pela administração pública, pois não foi respeitado e garantido ao Requerente a ampla defesa e o contraditório.

2.7 - Em razão disso, em que pese o longo período, não há que se falar em prescrição, tendo em vista que a morosidade ou inércia não se deu por ato omissivo do Requerente, mas ao contrário, ele conseguiu comprovar que “provocou” a administração pública, sendo que foi o próprio Poder Público quem deixou de adotar as providências necessárias para apreciar o seu pedido. Além do mais a Administração Pública pode, em qualquer momento, declarar a nulidade de qualquer ato seu.

2.8 - Inexiste aos autos qualquer ato em que ateste ser contrário à reintegração do servidor.

2.9 - Foi realizada a investigação social do Requerente sendo anexadas aos autos as respectivas certidões criminais negativas.

2.10 - O instituto da Reintegração está expressamente previsto no artigo 34 da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, que assim prescreve:

Art. 34. A Reintegração é a investidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos artigos 36 e 37.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização em outros cargos, ou ainda posto em disponibilidade.

2.11 - Nesse sentido, observa-se que o requerimento formulado pela parte interessada encontra respaldo legal na legislação municipal, de modo que o seu pedido possui fundamento para ser apreciado pela administração pública.

2.12 - É importante apresentar o disposto na Súmula 20 do Supremo Tribunal Federal:

É necessário processo administrativo com ampla defesa, para demissão de funcionário admitido por concurso.

2.13 - Junte-se ao entendimento sumular anterior a Súmula 473, também do STF, que assim prevê:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

2.14 - Assim tem decidido o Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. EXONERAÇÃO. AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INOBSERVÂNCIA DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. AGRAVO INTERNO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/CE A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Cinge-se a controvérsia em analisar a legalidade do ato de exoneração do ora recorrido, levado a efeito por ato do gestor municipal, ao argumento de que a nomeação teria ocorrido durante o período eleitoral.

2. O entendimento adotado no acórdão recorrido não destoa da jurisprudência desta Corte Superior de que a Administração, à luz do princípio da autotutela, tem o poder de rever e anular seus próprios atos, quando detectada a sua ilegalidade, consoante reza a Súmula 473/STF. Todavia, quando os referidos atos implicam invasão da esfera jurídica dos interesses individuais de seus administrados, é obrigatória a instauração de prévio processo administrativo, no qual seja observado o devido processo legal e os corolários da ampla defesa e do contraditório (AgRg no Resp. 1.432.069/SE, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 2.4.2014). Precedentes: AgInt no RMS 48.822/SE, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJe 17.8.2017; RMS 58.008/RJ, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 19.11.2018; AgRg no RMS 33.362/MS, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJe 12.5.2016.

3. Com efeito, tratando-se a exoneração de ato invasivo da esfera jurídica dos interesses individuais do Servidor, é obrigatória a instauração de prévio processo administrativo, no qual seja observado o devido processo legal, com atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

4. Agravo Interno do MUNICÍPIO DE IPUEIRA/CE a que se nega provimento.

(STJ - AGINT NO ARES 1378845 / CE 2018/0264059-3, Órgão Julgador: T1 - PRIMEIRA TURMA. Data do Julgamento: 14/09/2021. Data da Publicação: 16/09/2021. Relator: Ministro MANOEL ERHARDT - DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF5)

2.15 - Não resta dúvidas de que a total ausência de processo administrativo em que o requerente tenha sido investigado macula desde seu nascedouro qualquer decisão sobre sua exoneração, sendo ainda mais grave quando não tenha sido expedido nenhum ato administrativo a respeito da exoneração.

2.16 - O Requerente era servidor estável ao tempo da exoneração e que o seu desligamento do serviço público se deu sem a instauração de prévio procedimento em que fossem asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, motivos pelos quais sua reintegração ao cargo é medida que se impõe.

2.17 - É necessária a observância do devido processo legal para a anulação de ato administrativo que tenha repercussão no campo de interesses individuais de servidor público, no caso dos autos, a própria investidura do servidor no cargo público.

2.18 - Destaque-se que ao Estado é facultada a revogação de atos que reputa ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já decorreram

efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo, o que tem sido feito neste procedimento.

2.19 - O artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal ampliou o direito de defesa, assegurando aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

2.20 - Assim, a aplicação de qualquer punição ou restrição de direitos só será legitimada constitucionalmente se respeitado o devido processo legal, ofertando-se à parte interessada todos os meios para a apresentação de alegações em contrário.

3. DO JULGAMENTO DO MÉRITO.

3.1 - Pelo o exposto e por tudo o mais que consta nos autos do processo administrativo, esta Comissão de Processo Administrativo, legalmente constituída por ato administrativo da autoridade competente, decide por aceitar o requerimento administrativo formulado pelo o Sr. DENILSON CÂNDIDO DA SILVA – CPF Nº 062.597.994-03, MATRÍCULA Nº 9590, e em seu mérito JULGAR PROCEDENTE EM TODOS OS SEUS TERMOS, para reintegrar o referido Requerente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais de Cortês para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, para o qual foi nomeado em caráter efetivo no dia 1º de julho de 2008 por meio da Portaria nº 128/2008 (fls. 82/83), reconhecendo a sua estabilidade, e declarando inválida a sua demissão em razão de total inexistência de decisão administrativa ou judicial anterior transitada em julgado, devendo ele ser ressarcido em todas as suas vantagens, sejam elas de natureza hierárquica, remuneratória, previdenciária, fiscal, promoção, qualquer benefício por tempo de serviço, desde que em efetivo exercício, dentre outros, com base no art. 34 da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

3.2 - A Matrícula do servidor ora reintegrado deve ser restaurada e mantida.

3.3 - Expeça-se nova Portaria da Prefeita para que a presente decisão seja ratificada, bem como reconheça o mérito do pedido presente neste julgado, para fins de executar a decisão da reintegração do requerente ao serviço público municipal.

4. DA CONCLUSÃO.

4.1 - Cópia da presente decisão deve ser encaminhada ao Requerente, a Chefe do Poder Executivo Municipal, e à Secretaria Municipal de Administração.

4.2 - Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que qualquer parte interessada ingresse com recursos processuais, salvo se renunciar expressamente ao prazo recursal.

4.3 - Respeitado o prazo de recursos, deve ser expedida a Certidão de Trânsito em Julgado, encaminhando-se em seguida à Prefeita do Município para fins de ratificação.

4.4 - Após a ratificação da decisão de mérito, expeçam-se os ofícios para fins de comunicação à Secretaria Municipal de Administração, para que proceda a execução da decisão de mérito para que o servidor seja efetivamente reintegrado ao serviço público municipal para o cargo a qual originalmente foi empossado.

4.5 - Cópia da presente decisão deve ser anexada a pasta do servidor.

4.6 - Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para que produza todos os seus efeitos legais.

Sala das Sessões da Comissão de Processo Administrativo,

CORTÊS-PE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIEZER NEVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

(Matrícula nº 9430)

Relator

ANTÔNIO BARBOSA PRIMO FILHO

Membro da Comissão de Processo Administrativo

(Matrícula nº 095)

Revisor

SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

(Matrícula nº 9675)

Membro

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:FAB65A9E

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESCISÃO DE MÉRITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
SAD Nº 004-2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 004-2023

REQUERENTE: ELIEBERCE JOSÉ DA SILVA – CPF Nº 071.395.844-86

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EXONERADO SEM JUSTO MOTIVO. AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COMPETENTE. AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AUSÊNCIA DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. MÉRITO JULGADO PROCEDENTE. PROVIDÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS COMPETENTES NECESSÁRIAS.

1. DO RELATÓRIO.

1.1 - Processo administrativo regularmente instaurado por meio da Portaria PCPA nº 001/2023 (fls. 04), devidamente autuado (fls. 02), e regularmente processado pela Comissão de Processo Administrativo.

1.2 - Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pelo o Sr. ELIEBERCE JOSÉ DA SILVA – CPF Nº 071.395.844-86, em que requer ao Município de Cortês sua reintegração ao serviço público municipal, ao cargo de Assistente Administrativo, tendo em vista ter sido aprovado em concurso público de provimento efetivo e nomeado e tendo tomado posse, conforme documentação constante em sua pasta funcional.

1.3 - Requerimento de Reintegração ao serviço público municipal às fls. 07.

1.4 - Consta nos autos Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 16/17), informando que não consta qualquer processo administrativo anterior em que o Requerente figure como parte interessada ou que tenha decidido por sua exoneração.

1.5 - Documentos de identificação pessoal do requerente (fls. 15).

1.6 - Certidões Criminais Negativas (18/21).

1.7 - Certidão de Quitação Eleitoral (fls. 22).

1.8 - Processo administrativo tramitando regularmente, com todos os atos processuais publicados, sem a ocorrência de qualquer nulidade nem questionamento de qualquer interessado.

1.9 - É o relatório, passamos à análise do mérito.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO.

2.1 - Para análise de um procedimento de Reintegração de Servidor o primeiro aspecto a ser investigado diz respeito se o Requerente comprova que de fato e de direito foi investido no cargo ou função em caráter efetivo em qualquer momento de sua vida ou se a própria administração pública municipal reconhece esse status.

2.2 - No caso dos autos observa-se que constam diversos documentos comprovando efetivamente que o Requerente prestou o concurso público para o cargo de Assistente Administrativo tendo sido aprovado, posteriormente tomou posse no cargo para o qual foi aprovado.

2.3 - Questão de grande importância diz respeito que o Requerente esteve exercendo a função de Assistente Administrativo, prova disso são os documentos presentes ao encarte processual.

2.4 - Ademais, é inegável e de amplo conhecimento que o Requerente trabalhou como Assistente Administrativo efetivo do Município de Cortês, sendo, portanto, fato público e notório para toda a sociedade.

2.5 - Nesse sentido, a comprovação de que ele é Assistente Administrativo efetivo desta municipalidade é estritamente matéria de direito, sendo dispensada a produção de outras provas, a exemplo de oitiva de testemunhas, especialmente em razão da vasta documentação acostada aos autos apta a demonstrar as alegações da parte requerente.

2.6 - Consta nos autos uma situação de grave preocupação no que concerne ao fato de que não existe nenhum processo administrativo, seja disciplinar ou não, que tenha decidido pela exoneração do Requerente, tampouco não existe Portaria de Exoneração em seu desfavor acosta em sua pasta funcional, sendo demonstrada a ilegalidade praticada pela administração pública, pois não foi respeitado e garantido ao Requerente a ampla defesa e o contraditório.

2.7 - Em razão disso, em que pese o longo período, não há que se falar em prescrição, tendo em vista que a morosidade ou inércia não se deu por ato omissivo do Requerente, mas ao contrário, ele conseguiu comprovar que “provocou” a administração pública, sendo que foi o próprio Poder Público quem deixou de adotar as providências necessárias para apreciar o seu pedido. Além do mais a Administração Pública pode, em qualquer momento, declarar a nulidade de qualquer ato seu.

2.8 - Inexiste aos autos qualquer ato em que ateste ser contrário à reintegração do servidor.

2.9 - Foi realizada a investigação social do Requerente sendo anexadas aos autos as respectivas certidões criminais negativas e a Certidão de Quitação Eleitoral.

2.10 - Outro fator que merece destaque diz respeito ao fato de que, conforme as fls. 08/V dos autos, o requerente apresentou comprovação de que em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social o seu vínculo efetivo com a administração pública do Município de Cortês encontra-se “aberto”, o que revela de fato e de direito que exoneração realmente foi um fato arbitrário praticado em desfavor do requerente, pois jamais a administração pública procedeu a qualquer baixa formal no vínculo efetivo do requerente.

2.11 - O instituto da Reintegração está expressamente previsto no artigo 34 da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, que assim prescreve:

Art. 34. A Reintegração é a investidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos artigos 36 e 37.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização em outros cargos, ou ainda posto em disponibilidade.

2.12 - Nesse sentido, observa-se que o requerimento formulado pela parte interessada encontra respaldo legal na legislação municipal, de modo que o seu pedido possui fundamento para ser apreciado pela administração pública.

2.13 - É importante apresentar o disposto na Súmula 20 do Supremo Tribunal Federal:

É necessário processo administrativo com ampla defesa, para demissão de funcionário admitido por concurso.

2.14 - Junte-se ao entendimento sumular anterior a Súmula 473, também do STF, que assim prevê:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

2.15 - Assim tem decidido o Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. EXONERAÇÃO. AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INOBSERVÂNCIA DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. AGRAVO INTERNO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/CE A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Cinge-se a controvérsia em analisar a legalidade do ato de exoneração do ora recorrido, levado a efeito por ato do gestor municipal, ao argumento de que a nomeação teria ocorrido durante o período eleitoral.

2. O entendimento adotado no acórdão recorrido não destoa da jurisprudência desta Corte Superior de que a Administração, à luz do princípio da autotutela, tem o poder de rever e anular seus próprios atos, quando detectada a sua ilegalidade, consoante reza a Súmula 473/STF. Todavia, quando os referidos atos implicam invasão da esfera jurídica dos interesses individuais de seus administrados, é obrigatória a instauração de prévio processo administrativo, no qual seja observado o devido processo legal e os corolários da ampla defesa e do contraditório (AgRg no Resp. 1.432.069/SE, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 2.4.2014). Precedentes: AgInt no RMS 48.822/SE, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJe 17.8.2017; RMS 58.008/RJ, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 19.11.2018; AgRg no RMS 33.362/MS, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJe 12.5.2016.

3. Com efeito, tratando-se a exoneração de ato invasivo da esfera jurídica dos interesses individuais do Servidor, é obrigatória a instauração de prévio processo administrativo, no qual seja observado o devido processo legal, com atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

4. Agravo Interno do MUNICÍPIO DE IPUEIRA/CE a que se nega provimento.

(STJ - AGINT NO ARES 1378845 / CE 2018/0264059-3, Órgão Julgador: T1 - PRIMEIRA TURMA. Data do Julgamento: 14/09/2021. Data da Publicação: 16/09/2021. Relator: Ministro MANOEL ERHARDT - DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF5)

2.16 - Não resta dúvida de que a total ausência de processo administrativo em que o requerente tenha sido investigado macula desde seu nascedouro qualquer decisão sobre sua exoneração, sendo ainda mais grave quando não tenha sido expedido nenhum ato administrativo a respeito da exoneração.

2.17 - O Requerente era servidor estável ao tempo da exoneração e que o seu desligamento do serviço público se deu sem a instauração de prévio procedimento em que fossem asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, motivos pelos quais sua reintegração ao cargo é medida que se impõe.

2.18 - É necessária a observância do devido processo legal para a anulação de ato administrativo que tenha repercussão no campo de

interesses individuais de servidor público, no caso dos autos, a própria investidura do servidor no cargo público.

2.19 - Destaque-se que ao Estado é facultada a revogação de atos que reputa ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já decorreram efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo, o que tem sido feito neste procedimento.

2.20 - O artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal ampliou o direito de defesa, assegurando aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

2.21 - Assim, a aplicação de qualquer punição ou restrição de direitos só será legitimada constitucionalmente se respeitado o devido processo legal, ofertando-se à parte interessada todos os meios para a apresentação de alegações em contrário.

3. DO JULGAMENTO DO MÉRITO.

3.1 - Pelo o exposto e por tudo o mais que consta nos autos do processo administrativo, esta Comissão de Processo Administrativo, legalmente constituída por ato administrativo da autoridade competente, decide por aceitar o requerimento administrativo formulado pelo o Sr. ELIEBERCE JOSÉ DA SILVA – CPF Nº 071.395.844-86, e em seu mérito JULGAR PROCEDENTE EM TODOS OS SEUS TERMOS, para reintegrar o referido Requerente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais de Cortês para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o qual foi nomeado em caráter efetivo, reconhecendo a sua estabilidade, e declarando inválida a sua demissão em razão de total inexistência de decisão administrativa ou judicial anterior transitada em julgado, devendo ele ser ressarcido em todas as suas vantagens, sejam elas de natureza hierárquica, remuneratória, previdenciária, fiscal, promoção, qualquer benefício por tempo de serviço, desde que em efetivo exercício, dentre outros, com base no art. 34 da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

3.2 - A Matrícula do servidor ora reintegrado deve ser restaurada e mantida.

3.3 - Deve ser expedida Portaria da Prefeita para que a presente decisão seja ratificada, bem como reconheça o mérito do pedido presente neste julgado, para fins de executar a decisão da reintegração do requerente ao serviço público municipal.

4. DA CONCLUSÃO.

4.1 - Cópia da presente decisão deve ser encaminhada ao Requerente, à Chefe do Poder Executivo Municipal, e à Secretaria Municipal de Administração.

4.2 - Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que qualquer parte interessada ingresse com recursos processuais, salvo renúncia ao prazo recursal.

4.3 - Respeitado o prazo de recursos, deve ser expedida a Certidão de Trânsito em Julgado, encaminhando-se em seguida à Prefeita do Município para fins de ratificação.

4.4 - Após a ratificação da decisão de mérito, expeçam-se os ofícios para fins de comunicação à Secretaria Municipal de Administração, para que procedam a execução da decisão de mérito para que o servidor seja efetivamente reintegrado ao serviço público municipal para o cargo a qual originalmente foi empossado.

4.5 - Cópia da presente decisão de mérito deve ser anexada a pasta do servidor.

4.6 - Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para que produza todos os seus efeitos legais.

Sala das Sessões da Comissão de Processo Administrativo,

CORTÊS-PE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIEZER NEVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 9430)
Relator

ANTÔNIO BARBOSA PRIMO FILHO

Membro da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 095)
Revisor

SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 9675)
Membro

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3179FE99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025**

CONTRATO Nº:003/2025. Processo Nº:003/2025 – DV. Nº:001/2025. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, alimentação e operacionalização do sistema de suporte gerencial de compras e controle de frotas da Câmara Municipal de Ferreiros, conforme condições previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO: J AVELANE DA SILVA**, CNPJ: 41.475.840/0001-98. **VALOR:** R\$ 24.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/01/2025.

Ferreiros - PE, 10 de janeiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:DF96BB53

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025**

CONTRATO Nº:004/2025. Processo Nº:004/2025 – DV. Nº:002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática na Câmara Municipal de Ferreiros/PE, abrangendo serviços diversos, tais como serviço de backup de dados, formatação de computadores, instalação de software, instalação de impressora, instalação de computador, manutenção de sistema operacional, recuperação de sistema operacional, configuração de rede, manutenção em rede, configuração de software, limpeza em notebooks, limpeza de impressoras, limpeza de micro computadores, a fim de atender às necessidades desta Edilidade, conforme condições especificadas no Termo de Referência. **CONTRATADO: MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE**, CNPJ: 20.060.197/0001-61. **VALOR:** R\$ 24.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/01/2025.

Ferreiros - PE, 10 de janeiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:81D7B1BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025**

CONTRATO Nº:005/2025. Processo Nº:005/2025 – DV. Nº:003/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com disponibilidade de software e pessoal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO: DIGITAL CENTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME**, CNPJ: 39.608.417/0001-77. **VALOR:** R\$ 24.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/01/2025.

Ferreiros - PE, 10 de janeiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:A99BC61A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025**

CONTRATO Nº:006/2025. Processo Nº:006/2025 – DV. Nº:004/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Ferreiros – PE. **CONTRATADO: MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE**, CNPJ: 20.060.197/0001-61. **VALOR:** R\$ 21.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/01/2025.

Ferreiros - PE, 10 de janeiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:F4C11D0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025**

CONTRATO Nº:007/2025. Processo Nº:007/2025 – DV. Nº:005/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e áudio e vídeo, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, conforme especificado no Termo de Referência. **CONTRATADO: ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICACAO [INOVA COMUNICACAO]**, CNPJ: 40.333.397/0001-58. **VALOR:** R\$ 48.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/02/2025.

Ferreiros - PE, 03 de fevereiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:E0CD4A10

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025**

CONTRATO Nº:008/2025. Processo Nº:008/2025 – DV. Nº:006/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação especializados marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, conforme especificado no Termo de Referência. **CONTRATADO: ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E**

COMUNICACAO [INOVA COMUNICACAO], CNPJ: 40.333.397/0001-58. **VALOR:** R\$ 43.200,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/02/2025.

Ferreiros - PE, 03 de fevereiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:

Raquel Barbosa de Souza

Código Identificador:A5140568

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

CONTRATO Nº:009/2025. Processo Nº:009/2025 – DV. Nº:007/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, acompanhamento e apoio administrativo no Sistema Remessa TCE/PE, no âmbito da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, conforme especificado no Termo de Referência. **CONTRATADO: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 11.408.655/0001-10. **VALOR:** R\$ 18.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/02/2025.

Ferreiros - PE, 03 de fevereiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:

Raquel Barbosa de Souza

Código Identificador:8E80085B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

CONTRATO Nº:010/2025. Processo Nº:010/2025 – DV. Nº:008/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento e monitoramento da execução da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com o objetivo de assegurar a conformidade dos processos e sistemas utilizados pela edilidade em relação às diretrizes estabelecidas pela legislação, bem como assessoramento ao encarregado pelo tratamento de dados, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, conforme especificado no Termo de Referência. **CONTRATADO: 53.257.201 JOAO BENJAMIN ARAUJO DOS SANTOS NETO,** CNPJ: 53.257.201/0001-35. **VALOR:** R\$ 54.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07/02/2025.

Ferreiros - PE, 07 de fevereiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:

Raquel Barbosa de Souza

Código Identificador:DD7BF8DD

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

CONTRATO Nº:011/2025. Processo Nº:011/2025 – DV. Nº:009/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme as obrigações das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada à Câmara Municipal de Ferreiros – PE, conforme especificado no Termo de Referência.

CONTRATADO: GSEG - GESTAO EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 50.219.767/0001-84. **VALOR:** R\$ 54.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/02/2025.

Ferreiros - PE, 21 de fevereiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:

Raquel Barbosa de Souza

Código Identificador:6ED0C9FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE**, através de seu Prefeito, o Sr. **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, rescinde o Contrato nº **004/2025 PMF**, relativo ao Processo Licitatório nº **013/2025 - Inexigibilidade nº 002/2025**, com objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO NÃO RESIDENCIAL**, visando à instalação e ao funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES**. O imóvel em questão, situado Rua Anísio Soares, Nº 05, Centro, Flores- PE, CEP 56850-000, será utilizado para essas finalidades, atendendo às necessidades administrativas da Prefeitura, firmado com **Geneci Alves de Queiroz**, inscrito no CPF/MF: 311.***.***-68, com fundamento no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Flores/PE, 28 de fevereiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:96D138AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MARACATU ÁGUIA DE OURO DE IGARASSU

OBJETO: Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE. Atração artística credenciada: MARACATU ÁGUIA DE OURO DE IGARASSU, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com a tabela do edital do chamamento público, sendo esta atração representada pela empresa: SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.105.452/000187, sob representatividade da Sr.ª Sônia Cristina Costa Ferreira.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER

Agente De Contratação

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:8A29F72D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025
- PROCESSO Nº 075/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 074/2025 - Processo Nº 075/2025 – Processo Administrativo nº 075/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **P L G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.970.427/0001-34, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA BOROGODÓ, PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NOS BLOCOS “FALOU BOY” E “A BAGACEIRA”, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
 Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6E5250F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
- PROCESSO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 032/2025 - Processo Nº 033/2025 – Processo Administrativo nº 033/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **AMANDA E RUAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.346.819/0001-52, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA AMANDA E RUAMA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
 Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:07E649BD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025
- PROCESSO Nº 074/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 073/2025 - Processo Nº 074/2025 – Processo Administrativo nº 074/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado por: **JOEL FRANCISCO DA SILVA –**

JOBS & AÇOES, inscrita no CNPJ Nº 32.398.032/0001-83, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS “ESPETÁCULO DIVERTIDAMENTE - A TURMA DO BITA NO FREVO” E “ESPETÁCULO BOLOFOFOS”, PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS EM CRUZ DE REBOUÇAS E SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
 Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo.

Publicado por:
 Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:203D2DBA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025
- PROCESSO Nº 067/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 066/2025 - Processo Nº 067/2025 – Processo Administrativo nº 067/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.061.266/0001-61, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORRÓ PEGADO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
 Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
 Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:ECEC1D7A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025
- PROCESSO Nº 051/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 050/2025 - Processo Nº 051/2025 – Processo Administrativo nº 051/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado por: **S**, inscrita no CNPJ Nº 32.398.032/0001-83, **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2024 – Processo nº 178-2024, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARACATU ÁGUA DE OURO DE IGARASSU, PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:1BA2C70F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025
- PROCESSO Nº 053/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 052/2025 - Processo Nº 053/2025 – Processo Administrativo nº 053/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado por: S, inscrita no CNPJ Nº 32.398.032/0001-83, **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2024 – Processo nº 178-2024, para CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS COCO PISADO e COCO DE DONA ZEZÉ, PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO POLO MANGUE SECO-NOVA CRUZ E EM CUIEIRAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9139747B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025
- PROCESSO Nº 065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 064/2025 - Processo Nº 065/2025 – Processo Administrativo nº 065/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2024 – Processo nº 178-2024, para CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LUIZ VIOLA E BANDA CANOA GRANDE, LEO LIMA E BANDA, CRISTINA ALVES E BANDA, KEKE MORAL E BANDA, FELIPE SOUZA E BANDA, BANDA SUPERKIDS, PILINHO E BANDA, RAMOS MATARAZZO E BANDA e ALEX SANTOS E BANDA, PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1, 2, 3, 4 E 9 DE MARÇO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, perfazendo o valor total deste processo de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:03F3FD08

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025
- PROCESSO Nº 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 061/2025 - Processo Nº 062/2025 – Processo Administrativo nº 062/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2024 – Processo nº 178-2024, para CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PAULO BLACK, ALEX E BANDA e BANDA TAKITÁ, PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 2 E 3 DE MARÇO DE 2025, NOS “BLOCO DO CAIXÃO”, “BLOCO BOLEIROS EM FOLIA”, “BLOCO ACABA COM TUDO” E “BLOCO VIANA E MOURA EM FOLIA”, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, perfazendo o valor total deste processo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D585E2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE 005/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00004/2025. Processo Nº: 006/2025. Serviço. Objeto: para Contratação da Empresa Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.265.271/0001-18. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 03 de março de 2025, com aBANDA BELEZA PURA,para abrilhantar asfestividades carnavalescas do município de Itaquitanga - PE, noValor R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Itaquitanga 25de fevereiro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:76B7086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 Processo Nº: 018/2025. SRP. Serviço Tipo menor preço, maior desconto, Registro de Preços para Contratação de serviços para gestão da frota do município de Itaquitinga, com operação de sistema informatizado, via internet, **ou outro meio de igual eficiência**, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de abastecimento de combustíveis e lubrificantes Valor: Máximo Admissível R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais). Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 21 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>, www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 07 de março de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:A08A58DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA**

Processo Licitatório 004/2025 – Dispensa de Licitação 002/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Única proposta apresentada Empresa: JOSÉ NILSON DA SILVA FILHO ME CNPJ Nº 58.841.744/0001/75. Valor mensal R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), valor global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Mirandiba PE 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 004/2025 – Dispensa de Licitação 002/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece e ratifica a Dispensa nº 002/2025, objetivando a contratação de prestação de serviços de Marketing e Mídia Social (divulgações das Sessões (reuniões) da Câmara Municipal, cobertura total das Sessões, gravação de áudio e vídeo, serviços fotográficos das Sessões, divulgação em redes sociais e Instagram da Câmara Municipal em favor da empresa JOSÉ NILSON DA SILVA FILHO ME CNPJ Nº 58.841.744/0001/75.. Valor mensal R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), valor global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo de vigência 10 (dez) meses. Determino que seja feita a Contratação do fornecimento. Fundamentação artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mirandiba PE, 28 de fevereiro de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório 004/2025 – Dispensa de Licitação 002/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2025. Objeto: contratação de prestação de serviços de Marketing e Mídia Social (divulgações das Sessões (reuniões) da Câmara Municipal, cobertura total das Sessões, gravação de áudio e vídeo, serviços fotográficos das Sessões, divulgação em redes sociais e Instagram da Câmara Municipal e a empresa: JOSÉ NILSON DA SILVA FILHO ME CNPJ Nº 58.841.744/0001/75. Valor mensal R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), valor global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo de vigência 10 (dez) meses.

Mirandiba PE, 28 de fevereiro de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:

Eduardo José da Silva

Código Identificador:900CB64B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Extrato de Contrato

Processo Licitatório 002/2025 – Inexigibilidade de Licitação 001/2025.

Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil nº 014/2025. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, (serviços de realização Sagres, Relatório de Gestão Fiscal, Dctf e alimentação do Sistema Remessa perante ao TCE), para Câmara Municipal de Mirandiba PE. Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e a Empresa **PLICIA TORRES ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBEL LTDA, CNPJ nº 32.302.208/0001-51.** Valor mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo 10(dez) meses a contar da data da assinatura do contrato. Fundamentação Legal do Contrato Artigo 74, III “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis.

Mirandiba PE, 28 de fevereiro de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Eduardo José da Silva

Código Identificador:C304319F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Extrato de Contrato

Processo Licitatório 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação 002/2025.

Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil nº 015/2025. Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA PE. Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e a Empresa **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA ME, CNPJ nº 08.184.340/0001-21.** Valor mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo 10(dez) meses a contar da data da assinatura do contrato. Fundamentação Legal do Contrato Artigo 74, III “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis.

Mirandiba PE, 28 de fevereiro de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Eduardo José da Silva

Código Identificador:E003E8B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA**

Processo Licitatório 004/2025 – Dispensa de Licitação 002/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Única proposta apresentada Empresa: JOSÉ NILSON DA SILVA FILHO ME CNPJ Nº 58.841.744/0001/75. Valor mensal R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), valor global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Mirandiba PE 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 004/2025 – Dispensa de Licitação 002/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece e ratifica a Dispensa nº 002/2025, objetivando a contratação de prestação de serviços de Marketing e Mídia Social (divulgações das Sessões (reuniões) da Câmara Municipal, cobertura total das Sessões, gravação de áudio e vídeo, serviços fotográficos das Sessões, divulgação em redes sociais e Instagram da Câmara Municipal em favor da empresa JOSÉ NILSON DA SILVA FILHO ME CNPJ Nº 58.841.744/0001/75.. Valor mensal R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), valor global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo de vigência 10 (dez) meses. Determino que seja feita a Contratação do fornecimento. Fundamentação artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mirandiba PE, 28 de fevereiro de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório 004/2025 – Dispensa de Licitação 002/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2025. Objeto: contratação de prestação de serviços de Marketing e Mídia Social (divulgações das Sessões (reuniões) da Câmara Municipal, cobertura total das Sessões, gravação de áudio e vídeo, serviços fotográficos das Sessões, divulgação em redes sociais e Instagram da Câmara Municipal e a empresa: JOSÉ NILSON DA SILVA FILHO ME CNPJ Nº 58.841.744/0001/75. Valor mensal R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), valor global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo de vigência 10 (dez) meses.

Mirandiba PE, 28 de fevereiro de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:1169D277

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N 006/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Prestação de serviços de Gerenciamento de frota própria e privada do transporte escolar no valor estimado de R\$ 62.283,24 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço

através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 6 de Março de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:1172E267

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N 007/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando aquisição de água mineral para as unidades de saúde no valor estimado de R\$ 31.351,80 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 6 de Março de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:7E478DA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N 005/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Fornecedor Local de Gêneros Alimentícios Perecíveis. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 6 de Março de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:EFF0EA60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 40001/2025. Processo Nº: 4001/2025. CDC. Inexigível Nº IN40001/2025. Serviço. Contratação de empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Balancetes Mensais, Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Orçamento Anual, Elaboração/Revisão de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a administração pública de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 Instituto de Previdência Municipal – Plano Financeiro – 000075 3390.35 99 Serviços de Consultoria.. Contratado: Inácio L. de Souza. CNPJ: 17.144.209/0001-21. Valor R\$ 38.400,00. Vigência: de 17/01/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 17/01/2025.

AISLANE LIARA ALVES ARAÚJO.

Diretora do Instituto. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:DE5EA3D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO
7º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE
ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO
INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA
MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –
NÍVEL**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 07/03/2025 às 23h:59m do dia 10/03/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
108	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	19/01/1972	XXX.192.424-XX	NÃO
109	CELI BELARMINO CAVALCANTE	08/07/1978	XXX.932.924-XX	NÃO

São Bento do Una, 05 de março de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Anexo - Declaração

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, ____/____/2025

Declarante

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:7446A212

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITACAO**

Processo: 013/2025. Pregão Eletrônico: 010/2025. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual Aquisição de Material de uso hospitalar, penso para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 2.074.468,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de março de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de março de 2025. Início da sessão de disputa: Às 09:30hs do dia 19 de março de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 25 de fevereiro de 2025.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:8E424246

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: H P LOCACAO LTDA, CNPJ nº 52.213.054/0001-39.

Valor Global: R\$ 82.077,60 (oitenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 5 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 5 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:11B3DC46

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 59.159.836 VITOR FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 59.159.836/0001-86.

Valor Global: R\$ 13.420,20 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:92039BA4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZACAO LTDA, CNPJ nº 32.298.048/0001-14.

Valor Global: R\$ 63.129,00 (sessenta e três mil e cento e vinte e nove reais).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CAC1C542

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 59.232.367 RENATO MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 59.232.367/0001-83.

Valor Global: R\$ 46.715,40 (quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FE46AB1A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: JOAQUIM DAVI DE SOUZA NETO, CNPJ nº 53.313.248/0001-79.

Valor Global: R\$ 36.012,00 (trinta e seis mil e doze reais).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A526A64A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.
CONTRATANTE:

Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 58.660.616 FRANCISCO XAVIER ALVES, CNPJ nº 58.660.616/0001-79.

Valor Global: R\$ 31.882,80 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0CBE23C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: LINDERLANIA DA SILVA SANTOS 10797678433, CNPJ nº 41.884.868/0001-89.

Valor Global: R\$ 26.354,40 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:328D6D87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 58.658.434 JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 58.658.434/0001-63.

Valor Global: R\$ 26.354,40 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A769047A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 58.472.634 RAMON FERREIRA BEZERRA, CNPJ nº 58.472.634/0001-27.

Valor Global: R\$ 14.265,60 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6003D703

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: CICERO DA CRUZ SANTOS 05874795405, CNPJ nº 31.848.461/0001-42.

Valor Global: R\$ 17.027,40 (dezessete mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:14B1762C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 59.140.523 JOSE EDIVALDO LIMA, CNPJ nº 59.140.523/0001-86.

Valor Global: R\$ 17.190,60 (dezessete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FB29EEBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 59.250.768 JOCIVALDO DOS SANTOS, CNPJ nº 59.250.768/0001-66.

Valor Global: R\$ 39.249,60 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2C308B87

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: VALTERLI OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 59.231.646/0001-22.

Valor Global: R\$ 34.953,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7B5223DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESA-
PE-002/2025**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes no valor estimado de R\$ 642.757,45 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Março de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:93A080BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão

da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, para o veículo HILUX CD DSL 4X4 SRV AT 20/20 – PLACA QYP9C85, da frota da Câmara de Vereadores de Tacaratu, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.
Contratado:	TOPAZIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.398.201/0006-45, com sede a Av. Ulisses Guimarães, s/n, Bairro Clériston Andrade, Paulo Afonso/BA
Prazo de Vigência:	06 meses
Valor Total:	R\$ 36.323,97 (trinta e seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 28 de fevereiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:96A591BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 014/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, para o veículo HILUX CD DSL 4X4 SRV AT 20/20 – PLACA QYP9C85, da frota da Câmara de Vereadores de Tacaratu, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.

CONTRATADO: TOPAZIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.398.201/0006-45, com sede a Av. Ulisses Guimarães, s/n, Bairro Clériston Andrade, Paulo Afonso/BA

VALOR GLOBAL: R\$ 36.323,97 (trinta e seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 06 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 28 de fevereiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:DAA5390D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação Municipal do Paulista, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste ato representada pelo Secretário de Educação Sr. GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR, vem por meio deste CONVOCAR os classificados abaixo relacionados, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 0001/2023, para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, a se apresentarem no dia 10/03/2025 das 13h às 17h, na Sede da secretaria de Educação, situada Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 90 Centro Paulista/PE CEP: 53401-460, com a documentação requerida em Edital para contratação:

PROFESSORES ANOS INICIAIS (POLIVALENTES) 539º A 559º
LINGUA PORTUGUESA 38º à 43º
MATEMÁTICA 49º à 57º
HISTÓRIA 28º à 29º
LÍNGUA INGLESA 21º à 23º
GEOGRAFIA 15º à 16º
CIÊNCIAS 14º à 16º

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 07 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA**Publicado por:**

Juliana Sebastiana de Araujo Guedes

Código Identificador:396B06FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO****2ª RETIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AFRÂNIO/PE, nomeada através da Portaria nº 017/2025 de 10 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de abertura nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2025, conforme as alterações a seguir:

No item 8.2 – DOS RECURSOS**ONDE SE LÊ:**

8.2 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail **concursopma@facape.br** em formulário próprio (Anexo IV). Quando da divulgação do Gabarito Preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

LEIA-SE:

O recurso para a prova objetiva deve ser realizado diretamente no sistema do Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido no calendário. Não serão aceitos recurso de prova via e-mail ou qualquer outro dispositivo. Nem serão aceitos recursos de prova fora do prazo.

Passo-a-passo:

Coloque o CPF na opção inscrição,
escolha a opção **Enviar Arquivo Prova Objetiva**,

Envio de arquivos Recurso Prova Objetiva

Faça o upload do recurso da prova objetiva conforme orientações do edital.

Quantidade máxima de arquivos Recurso Prova Objetiva:1

Autentique com sua data de nascimento com 8 dígitos.

Na próxima página,
Escolha a prova e o número da questão,
Encontre a opção **Escolher Arquivo**,
Depois execute o botão **Enviar Arquivo Recurso Prova**

Certifique que o nome do arquivo enviado aparece na tela, no final do processo.

Envio de Recurso Prova Objetiva

Faça o upload do recurso da prova objetiva conforme orientações do edital.

(Escolha um arquivo no formato PDF, JPEG ou JPG. O nome do arquivo não deve conter acentuação. Escolha um arquivo com tamanho de até 6MB.)

Quantidade máxima de arquivos:1

Escolha a Prova e a Questão

Recurso da Prova Objetiva:**Escolher Arquivo**

Nenhum arquivo de Recurso Prova enviado.

INSTRUÇÕES PARA OS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO PRELIMINAR

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra a prova objetiva e o gabarito preliminar deverão observar as seguintes instruções específicas, de acordo com o que estabelece o item 8.2 do edital de abertura do Processo Seletivo.

1. O prazo final para interposição dos recursos está previsto no Calendário de Eventos.
2. Os recursos deverão ser enviados unicamente através do sistema, conforme instruído acima, e não serão analisados recursos enviados por outro canal de comunicação.
3. Deve ser feito 1 (um) recurso para cada questão que se deseja recorrer.

4. Na elaboração do recurso o candidato deverá usar o REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO constante no Anexo IV do edital e identificar-se preenchendo todos os seus campos, ou seja: seu nome completo; número de RG e CPF; e no espaço destinado ao nome do cargo deve descrever o nome do cargo como também, o número da prova e da questão recorrida.

No espaço destinado à colocação dos argumentos que fundamentam seu questionamento, o candidato deverá descrever de forma clara e objetiva os motivos de discordância da questão ou do gabarito preliminar, fundamentando de forma coerente e embasada os seus argumentos, não sendo aceitos argumentos vagos, sem a correta fundamentação teórica dos argumentos apresentados. Os recursos que apenas pedirem a revisão da questão ou do gabarito sem o embasamento teórico não serão analisados.

O candidato deverá assinar no campo próprio do formulário. Deverá ser usado um formulário para cada questão recorrida.

5. Os recursos terão apenas uma resposta, mesmo que haja mais de uma solicitação para a mesma questão.

6. É de inteira responsabilidade do candidato a realização de todo o processo para recurso, conforme orientado neste documento, inclusive, sobre possíveis falhas de envio em virtude de digitação incorreta do endereço ou mesmo de não envio por falhas de sinal de comunicação.

No ANEXO I – Quadro de Vagas Ofertadas

ONDE SE LÊ:

NIVEL SUPERIOR:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
ENFERMEIRO*	2	-	1	3	1	40h/s	2.500,00	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem em Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente.	Secretaria Municipal de Saúde.
ENFERMEIRO PSF*	5	-	2	7	1	40h/s	2.500,00	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem em Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente.	Secretaria Municipal de Saúde.
MÉDICO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	3	-	1	4	0	40h/s	10.500,00	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso em Graduação em Medicina, em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente.	Secretaria Municipal de Saúde.
PSICÓLOGO	2	-	-	2	1	30h/s	1.600,00	Ensino Superior completo em Psicologia com experiência de 6 meses e registro no conselho de classe. Curso complementares acima de 40 horas.	Secretaria de Municipal de Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	-	1	4	4	20h/s	1.518,00	Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.	Secretaria de Municipal de Educação.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	2	3	20h/s	1.518,00	Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.	Secretaria de Municipal de Educação.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	4	-	1	5	2	20h/s	1.518,00	Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.	Secretaria de Municipal de Educação.
NUTRICIONISTA	1	-	-	1	0	30h/s	1.700,00	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe.	Secretaria de Assistência Social - Cozinha Comunitária.

NUTRICIONISTA	1	-	-	1	1	30h/s	1.700,00	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe.	Secretaria Municipal de Educação.
NUTRICIONISTA	1	-	-	1	1	30h/s	1.700,00	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe.	Secretaria de Municipal de Saúde.

NÍVEL TÉCNICO:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
TÉCNICO DE RAIÓ-X	3	-	1	4	0	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo + Formação Técnica na Área + 01 Ano de Experiência.	Secretaria Municipal de Saúde.

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	-	1	4	4	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio completo e Noções básicas de informática.	Secretaria Municipal de Educação.
EDUCADOR SOCIAL	3	-	1	4	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio completo com experiência de 6 meses.	Casa de Acolhimento.
ENTREVISTADOR	2	-	-	2	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo.	Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	3	-	1	4	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	-	-	2	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	-	-	2	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL TEREZA VIEIRA DE CARVALHO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	3	-	1	4	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	-	1	3	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHÃES
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	-	1	3	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO JOSÉ DE LIMA
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	-	1	3	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL DR. NILO COELHO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	-	-	2	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS JOSÉ DE MACEDO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP 20%	Total	CR				
COZINHEIRO	4	-	1	5	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Saúde
COZINHEIRO	2	-	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental completo.	Secretaria Municipal de Assistência Social.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2	-	1	3	7	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto + 1 ano de experiência.	Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	5	15	9	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Saúde
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	-	-	2	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	-	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA AGAMENON MAGALHÃES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	-	2	5	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA AURELIANO FRANCISCO NETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	-	2	6	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA CLEMENTINO COELHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	-	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA DR. NILO DE SOUZA COELHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	-	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA PADRE CÍCERO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	-	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA TEREZA VIEIRA DE CARVALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	-	1	3	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA TOMÉ DE SOUZA
GARI	3	-	2	5	15	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto + 01 ano de experiência	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEDE
MAGARAFE	2	-	-	2	3	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de

								Incompleto	Agricultura e Meio Ambiente
MERENDEIRA	2	-	-	2	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNDO INFANTIL
MERENDEIRA	2	-	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA CLEMENTINO COELHO
MERENDEIRA	2	-	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MESSIAS JOSÉ DE MACEDO
MOTORISTA B	3	-	2	5	5	40h/s	1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH tipo “B”, Experiência 01 ano na função.	Secretaria Municipal de Saúde
MOTORISTA D	2	-	1	3	2	40h/s	1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH tipo “D”, Experiência 01 ano em transporte de pacientes do Programa TFD.	Secretaria Municipal de Saúde
PEDREIRO	2	-	-	2	2	40 h/s	1.800,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
PINTOR	2	-	-	2	2	40 h/s	1.800,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
VIGIA	2	-	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Agamenon Magalhães
VIGIA	2	-	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Aureliano Francisco Neto
VIGIA	2	-	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Doutor Nilo de Souza Coelho
VIGIA	2	-	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Rui Barbosa
VIGIA	3	-	1	4	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Mundo Infantil
VIGIA	2	-	1	3	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Tomé de Souza
VIGIA	1	-	-	1	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH A + 01 ano de experiência.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

LEIA-SE:
NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
ENFERMEIRO*	1	1	1	3	1	40h/s	2.500,00	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem em Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente.	Secretaria Municipal de Saúde.
ENFERMEIRO PSF*	4	1	2	7	1	40h/s	2.500,00	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem em Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente.	Secretaria Municipal de Saúde.
MÉDICO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	2	1	1	4	0	40h/s	10.500,00	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso em Graduação em Medicina, em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente.	Secretaria Municipal de Saúde.
PSICÓLOGO	1	1	-	2	1	30h/s	1.600,00	Ensino Superior completo em Psicologia com experiência de 6 meses e registro no conselho de classe. Curso complementares acima de 40 horas.	Secretaria de Municipal de Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	1	4	4	20h/s	1.518,00	Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.	Secretaria de Municipal de Educação.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	-	2	3	20h/s	1.518,00	Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.	Secretaria de Municipal de Educação.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3	1	1	5	2	20h/s	1.518,00	Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.	Secretaria de Municipal de Educação.
NUTRICIONISTA	1	-	-	1	0	20h/s	1.700,00	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe.	Secretaria de Assistência Social - Cozinha Comunitária.
NUTRICIONISTA	1	-	-	1	1	20h/s	1.700,00	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe.	Secretaria Municipal de Educação.
NUTRICIONISTA	1	-	-	1	1	20h/s	1.700,00	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe.	Secretaria de Municipal de Saúde.

NÍVEL TÉCNICO:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
TÉCNICO DE RAIO-X	2	1	1	4	0	40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo +	Secretaria Municipal de Saúde.

								Formação Técnica na Área + 01 Ano de Experiência.	
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	1	4	4	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio completo e Noções básicas de informática.	Secretaria Municipal de Educação.
EDUCADOR SOCIAL	2	1	1	4	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio completo.	Casa de Acolhimento.
ENTREVISTADOR	1	1	-	2	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo.	Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	1	1	4	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	1	1	-	2	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	1	1	-	2	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL TEREZA VIEIRA DE CARVALHO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	1	1	4	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	1	1	1	3	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHÃES
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	1	1	1	3	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO JOSÉ DE LIMA
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	1	1	1	3	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL DR. NILO COELHO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	1	1	-	2	2	. 40 h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo com 06 meses de experiência na área.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS JOSÉ DE MACEDO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP 20%	Total	CR				
COZINHEIRO	3	1	1	5	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental completo.	Secretária Municipal de Saúde
COZINHEIRO	1	1	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental completo.	Secretária Municipal de Assistência Social.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	1	1	3	7	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto + 1 ano de experiência.	Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	1	3	15	9	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Saúde
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	-	2	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA AGAMENON MAGALHÃES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	2	5	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA AURELIANO FRANCISCO NETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	1	2	6	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA CLEMENTINO COELHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA DR. NILO DE SOUZA COELHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA PADRE CÍCERO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA TEREZA VIEIRA DE CARVALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	1	3	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA TOMÉ DE SOUZA
GARI	2	1	2	5	15	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto + 01 ano de experiência	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEDE
MAGARAFE	1	1	-	2	3	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MERENDEIRA	1	1	-	2	2	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNDO INFANTIL
MERENDEIRA	1	1	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA CLEMENTINO COELHO
MERENDEIRA	1	1	-	2	1	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MESSIAS JOSÉ DE MACEDO
MOTORISTA B	2	1	2	5	5	40h/s	1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH tipo “B”. Experiência 01 ano na função.	Secretaria Municipal de Saúde
MOTORISTA D	1	1	1	3	2	40h/s	1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH tipo “D”. Experiência 01 ano em transporte de pacientes do	Secretaria Municipal de Saúde

								Programa TFD.	
PEDREIRO	1	1	-	2	2	40 h/s	1.800,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
PINTOR	1	1	-	2	2	40 h/s	1.800,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
VIGIA	1	1	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Agamenon Magalhães
VIGIA	1	1	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Aureliano Francisco Neto
VIGIA	1	1	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Doutor Nilo de Souza Coelho
VIGIA	1	1	-	2	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Rui Barbosa
VIGIA	2	1	1	4	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Mundo Infantil
VIGIA	1	1	1	3	1	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Secretaria Municipal de Educação – Escola Tomé de Souza
VIGIA	1	-	-	1	2	40 h/s	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH A	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Incluir o item:

DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

ter sido aprovado no processo seletivo;
 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
 atender aos requisitos da função a que concorreu;
 estar em dia com as obrigações eleitorais;
 ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
 cumprir as determinações do Edital;
 não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
 não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo.

A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município e pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

11.2 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
 CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
 Cédula de Identidade (original e cópia);
 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
 Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
 Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
 Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
 CPF dos dependentes;
 Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
 Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
 Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
 Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Comprovante de residência;
 Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
 Cópia do cartão da conta bancária;
 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>).
 Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. Retificar a Palavra “Cargo(s)” em todos os itens do Edital, substituindo pela palavra “Função(ões)”.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Afrânio/PE, 28 de fevereiro de 2025

AURISTELA LIMA DE MACEDO CAVALCANTI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

DENISE SANTIAGO FEITOSA

Membro da Comissão

LINDETE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES

Membro da Comissão

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4BE26C12

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PORTARIA Nº 207/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADRIANO GOMES DA SILVA	2023 A 2024	60100230	01.02.2025 A 03.03.2025	MOTORISTA
ANTONIO ROBELIO PATRIOTA	2023 A 2024	9328395	03.02.2025 A 05.03.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CARLOS EDUARDO MENDES CAVALCANTE DE LIMA	2023 A 2024	60097180	01.02.2025 A 03.03.2025	VIGIA
EVERALDO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	2023 A 2024	60100044	03.02.2025 A 05.03.2025	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
FABIOLA MARIA DA SILVA	2024 A 2025	60100355	04.02.2025 A 06.03.2025	CONSELHEIRA TUTELAR
INACIA ALVES DE OLIVEIRA FILHA	2022 A 2023	97123	04.02.2025 A 06.03.2025	TECNICO EM CONTADORIA
JOELMA CLEMENTINO DA SILVA	2024 A 2025	5001037	03.02.2025 A 05.03.2025	DIRETORA ADMINISTRATIVA
JOSE ALVES DA SILVA	2023 A 2024	60101133	03.02.2025 A 05.03.2025	GUARDA MUNICIPAL
JOSE BARBOSA FILHO	2022 A 2023	9341095	03.02.2025 A 05.03.2025	VIGIA
JOSINALDA DO NASCIMENTO SILVA	2023 A 2024	60096884	01.02.2025 A 03.03.2025	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
LUCICLEIDE NUNES SILVA	2022 A 2023	50025795	01.02.2025 A 03.03.2025	TECNICA DE ENFERMAGEM
MARLUCE GONÇALVES DA SILVA	2022 A 2023	5006939	15.02.2025 A 17.03.2025	AGENTE DE SAUDE
SUZANA FERNANDES DA SILVA SANTOS	2024 A 2025	60097148	01.02.2025 A 03.03.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
TOMASIA MARQUES FERREIRA	2023 A 2024	60097102	01.02.2025 A 03.03.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
VANESSA LEITE DA SILVA	2023 A 2024	60100430	23.01.2025 A 22.02.2025	TECNICA DE ENFERMAGEM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BFA96147